



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2021**

**OBJETO:** Aquisição Emergencial 3000 de Kits de Material Limpeza e Higiene Pessoal para distribuição às pessoas carentes do Município, como medida de combate e enfrentamento ao Covid – 19, através da **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.932.265/0001-77.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 13.979/2020.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 74.250,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

**Bonito de Santa Fé - PB, 25 de março de 2021.**

*Antonio Lucena Filho*  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
 Prefeito Constitucional

Que o Chefe do Poder Executivo Municipal veja a possibilidade de enviar uma ambulância para a comunidade da Vila São Luís, pois a comunidade está crescendo e necessita de um veículo para dar assistência a saúde de todos.

Tendo por **JUSTIFICATIVA**:

Em Plenário.

**Situação da Matéria:** A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 016/2021**

**AUTOR: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO**

**JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO**, (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada de Situação, com o mais amplo respaldo no **Art. 153 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o chefe do poder Executivo Municipal o Sr. Antonio Lucena Filho, possa analisar junto às secretarias de Planejamento e Serviços Públicos a possibilidade de Construção de uma Praça na (Vila São Luís), Após a Construção o poder legislativo neste mesmo Ato Denominando a Praça de ELIZA TAVARES DE SOUZA RAMALHO, deste Município de Bonito de Santa fé PB.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

**Situação da Matéria:** A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 017/2021**

**AUTOR : JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO**

**Parlamentar: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO** (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Sr. Antônio Lucena filho (Podemos-19), possa analisar junto as secretarias de Planejamento e Serviços Públicos a possibilidade de Pavimentação de uma rua(beco), que fica entre a residência do Sr. Eustáquio M. Lacerda e um imóvel de propriedade do falecido Prof. Joseny G.Palíot.

**JUSTIFICATIVA:**

O beco popularmente dito dá acesso a duas importantes avenidas de nossa cidade, a Áurea Dias de Almeida e Querubina Pereira, tendo em vista, que para esta ultima, torna-se uma via de acesso de menor distância, pois na Áurea Dias encontram-se as agências do Banco do Brasil S/A; Correios e Prefeitura Municipal.

**Situação da Matéria:** A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO.

**Publicado por:**  
Jose Soares de Brito Filho  
**Código Identificador:**8AE1B4B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE 04 VÍDEOS EDUCATIVOS PARA CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO COVID - 19, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **JOKER SERVICIO DE COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, CNPJ: 31.485.359/0001-20.

**Fundamento LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.00,00 (Quatorze Mil Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

**Bonito de Santa Fé - PB, 24 de março de 2021.**

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**329EB878

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **JOKER SERVICIO DE COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, CNPJ: 31.485.359/0001-20.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE 04 VÍDEOS EDUCATIVOS PARA CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO COVID - 19.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde –10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL, R\$ 14.00,00 (Quatorze Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** 24/03/2021 à 24/05/2021

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 24 de março de 2021, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal e Contratado.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**FB42FA89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2021**

**OBJETO:** Aquisição Emergencial 3000 de Kits de Material Limpeza e Higiene Pessoal para distribuição às pessoas carentes do Município, como medida de combate e enfrentamento ao Covid – 19, através da **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.932.265/0001-77.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 13.979/2020.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 74.250,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de março de 2021.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:3C620576

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2021**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB**, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.932.265/0001-77.

**OBJETO:** Aquisição Emergencial 3000 de Kits de Material Limpeza e Higiene Pessoal para distribuição às pessoas carentes do Município, como medida de combate e enfrentamento ao Covid – 19.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 13.979/2020.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde –10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30**, Material de Consumo; 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**VALOR GLOBAL: R\$ 74.250,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**

**VIGÊNCIA:** 25/03/2021 À 30/04/2021

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 25 de março de 2021, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:CD6AC0B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 113/2021 - NOMEAR OS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**PORTARIA Nº 113/2021 De 25 de março de 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 368/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

**Poder Público:**

**Representante da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer:**

Titular: José Carlos de Oliveira;  
Suplente: Dinorah de oliveira Ramalho Almeida

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Dallanna Régia Lima Dias  
Suplente: Thiago Pereira Ramalho.

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Derivânia Pereira dos Santos Moreira  
Suplente: Débora Cristina Alves de Almeida

**Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:**

Titular: Rafaela Neves Araruna  
Suplente: Lucas da Silva Lucena

**Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Francisco de Assis Lucena Clemente  
Suplente: Maria Rosineide de Menezes Feitosa do Amaral.

**Sociedade Civil:**

**Representante da Paróquia de Santo Antônio:**

Titular: Rosivânia Maria Lima.  
Suplente: Damião Lopes de Sousa

**Representantes da Assembleia de Deus:**

Titular: Fabiana Neves Araruna  
Suplente: Juliana Freitas Neves Furtado;

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:**

Titular: Laanna Maria Feitosa Valencio  
Suplente: Afrodite Otaviano de Sousa

**Sindicato dos Trabalhadores Trabalhadoras em Educação do Município de Bonito de Santa Fé:**

Titular: Maria de Lourdes Lucena Ramalho  
Suplente: Diana Ferreira Lira Braga.

**Representantes das Associações Comunitárias:**

Titular: Maria das Dores Rodrigues Ramalho  
Suplente: Adriana Pereira de Oliveira Mamede

2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados por esta portaria será de 02 (dois) anos a contar de 19 de março de 2021, conforme §4º da Lei 368/2014.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2021.

Cumpra-se,  
Registre-se,  
Publique-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 25 de março de 2021.